

MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO
CURSO DE FARMÁCIA

Érica Samargiassi
Diretora Geral

Érica Cunha
Diretora Acadêmica

Camila Araújo Camilo
Coordenadora do Curso de Farmácia

Franciele Nascimento
Coordenadora de Estágio – Curso de Farmácia
Membro do NDE – Curso de Farmácia

Professora Viviane Ap. Silva
Membro do NDE – Curso de Farmácia

Professora Daiane Medeiros
Membro do NDE – Curso de Farmácia

Professora Deborah Bianca Santos
Membro do NDE – Curso de Farmácia

APRESENTAÇÃO

Este manual fornece orientações e diretrizes sobre o Estágio Curricular Obrigatório e Não Obrigatório do curso de Farmácia, esclarece o fluxo de procedimentos internos a serem adotados para a formalização dessa modalidade de estágio, e tem por objetivo orientar os professores da FACISA, que exercem a função de coordenador de estágio obrigatório e não obrigatório, em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio para estudantes.

Além de explicitar a forma operacional do Estágio Curricular Obrigatório este documento define as competências e atribuições da Instituição de Ensino, das Unidades Concedentes do Estágio e do Estagiário para a obtenção de resultados satisfatórios, reforçando a postura profissional e ética do educador, envolvido com o processo e com a educação.

Com essa sistematização, espera-se contribuir para que os Professores Orientadores do Estágio Curricular Obrigatório e os Estudantes, envolvidos nesse processo, possam dispor da fundamentação legal e orientações norteadores do estágio, facilitando, assim, o desenvolvimento das atividades pré-profissionais, além de permitir uma reflexão crítica sobre a condução das mesmas.

LEGISLAÇÃO

O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. Ele integra o itinerário formativo do aluno e faz parte do Projeto Pedagógico do curso” (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008)

MODALIDADES DE ESTÁGIO

Pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) o estágio pode ser oferecido nas seguintes modalidades:

Estágio obrigatório: é aquele definido como obrigatório no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e parte do projeto pedagógico do curso (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). É nele que o aluno vai poder explorar seu potencial, desenvolver capacidades e competências importantes para sua formação profissional e aplicar seus conhecimentos na prática.

O estágio curricular obrigatório de Farmácia, é realizado em campo de atuação profissional nas diversas áreas de atuação farmacêutica, mediante convênios firmados entre a FACISA e os concedentes de estágio.

Os estágios são desenvolvidos de forma articulada, distribuídos ao longo do curso. São iniciados no terceiro semestre do curso, atendendo integralmente o que dispõe da DCN do curso para a realização do estágio curricular obrigatório.

Os estágios correspondem a 20% da carga horária total do curso e são desenvolvidos nos seguintes cenários e semestres:

Período	Campo de Estágio	Carga Horária
3	Saúde Pública	100 horas
4	Dispensação de medicamentos	200 horas
5	Farmácia Hospitalar	100 horas
6	Farmácia de Manipulação	180 horas
7	Indústria Alimentícia	80 horas
8	Análises Clínicas I	60 horas
9	Análises Clínicas II	120 horas
10	Específico Regional	80 horas

a) O estágio de Saúde Pública é desenvolvido nas farmácias de atenção básica, por meio de convênios de integração com o Sistema Único de Saúde.

b) O estágio de dispensação de medicamentos é desenvolvido nas drogarias permitindo o contato do aluno com todas as atividades inerentes a responsabilidade técnica de drogarias.

c) O estágio de Farmácia Hospitalar é desenvolvido nas farmácias dos hospitais conveniados tanto da rede privada como rede pública, este, também por meio de convênio de integração com o Sistema Único de Saúde. Este estágio

proporciona ao aluno o contato com a rotina do ambiente hospitalar, medicações e materiais próprios de diferentes setores como emergência, centro cirúrgico, enfermarias, unidades de terapia intensiva, dentre outros.

d) O estágio de manipulação é desenvolvido nas farmácias de manipulação, seja na rede privada ou na rede pública, proporcionando ao aluno, a experiência com a área de manipulação desde medicamentos, até cosméticos e homeopáticos.

e) O estágio em indústria alimentícia explora uma área bastante diversificada da atuação farmacêutica e é desenvolvido junto à indústria que processam e ou fabricam alimentos, também mediante convênios firmados.

f) O estágio de análises clínica é desenvolvido nos laboratórios de análises clínicas, sejam da rede privada ou pública e explora o campo de atuação do farmacêutico como bioquímico. Dada as características e complexidade desse campo de atuação, esse estágio será realizado em dois momentos, no 8 e 9 semestres.

g) O estágio específico regional será desenvolvido em ambientes característicos da localidade que permitam a atuação do farmacêutico. A cidade de Unaí é muito rica em pequenas propriedades rurais e pequenos produtores de agricultura familiar onde eles têm se organizado, com o apoio da cooperativa local, para produzir alimentos e laticínios, de forma registrada nos Sistemas de Inspeção Federal (SIF) Inspeção Estadual (SIE) e Inspeção Municipal (SIM). Para manter os registros de seus produtos, os produtos necessitam de rigoroso processo de controle de qualidade, constantes análises, sendo este um campo em fomento para a atuação do farmacêutico. Outra peculiaridade do município de Unaí com relação a sua região de inserção é o fato de o município ser referência regional de saúde, sediando a Gerência Regional de Saúde – GRS, órgão vinculado a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais que, em nível regional, faz a gestão da assistência farmacêutica, inclusive com processos e dispensação de medicação de auto custo, podendo este também ser um campo a explorar com este estágio.

A FACISA possui convênios com as Secretarias Municipais de Saúde de Unaí e municípios da região, assim os estágios contemplam os cenários de prática do Sistema Único de Saúde.

Os estágios são desenvolvidos sob orientação do coordenador de estágio, docente da IES, e supervisão local, realizada por profissional com formação superior e com competência na área do estágio.

Fica a cargo do coordenador de estágio visitar empresas e instituições que possuem condições para receber discentes e firmar os convênios com a IES.

REQUISITOS OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Os requisitos observados, atendem ao cumprimento do disposto nos incisos no art.3º da Lei 11.788/2008 que estabelece: – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, público-alvo da lei; – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Da Coordenação de Cursos:

- Assinar, por meio de seu titular, os Termos de Compromisso de Estágio, como representante da FACISA. Orientar aos Coordenadores de Curso sobre os procedimentos e a assinatura do Plano de Atividade.

Do Professor Coordenador do Estágio:

- Encaminhar os alunos matriculados nas empresas ou instituições conveniadas.
- Orientar o estagiário sobre o fluxo do procedimento administrativo e o devido preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno estagiário;
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, em conformidade com a Lei 11.788 de 25.09.2008 para

que não caracterize vínculo empregatício do estagiário com a parte concedente do estágio, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária; C

- Certificar-se se a unidade concedente do estágio tem um funcionário de formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário
- A entrega do Relatório de Estágio deve ser feita no final do estágio para o coordenador.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO:

Ao professor coordenador de estágio obrigatório compete acompanhar o estágio através de visitas aos locais de estágio. O acompanhamento deverá observar:

- As instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO

As competências do coordenador do curso, no acompanhamento dos alunos estagiários são as seguintes:

- Orientar o aluno estagiário na elaboração e no preenchimento dos documentos correspondentes
- Participar das reuniões sistemáticas, convocadas por meio dos órgãos e empresas conveniadas.
- Dirigir-se ao local do estágio, em face de eventual dúvida sobre os fatos relatados pelos orientadores de campo do estágio não obrigatório;
- Certificar-se se a unidade concedente do estágio possui funcionário de formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário.

DEVERES DO ESTAGIÁRIO

São deveres do estagiário:

- Atender às exigências atribuídas neste Manual;
- Cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Desenvolver as atividades do estágio, de acordo com o Plano de Atividades, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Submeter-se aos procedimentos de avaliação do estágio;

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

As entidades concedentes deverão obedecer às normas que disciplinam o estágio no curso de Farmácia, conforme previsto no convenio firmado com a mesma, no TCE e na Lei nº 11.788/2008, e, portanto, atender aos seguintes requisitos:

- O início do estágio somente poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE pelas 03 (três) partes envolvidas: entidade concedente; aluno; e supervisor de estágio na FACISA.
- Conceder ao aluno redução de carga horária em período de provas escolares, uma vez que estarão cientes desse período através do calendário acadêmico a lhe ser entregue pela FACISA;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Comunicar imediatamente a FACISA a interrupção do estágio, quando ocorrer;
- Observar o estágio Curricular quando for o Não Obrigatório, nos termos da legislação vigente, das orientações didático pedagógicas repassadas pela instituição de ensino;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TCE O Termo de Compromisso de Estágio – TCE é um acordo tripartite, celebrado entre o aluno, a parte concedente do estágio (Empresa, instituição campo de estágio) e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico de Curso – PPC, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Após o cadastro e assinatura, o TCE será devolvido ao aluno, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua apresentação, cabendo ao aluno providenciar a seguinte destinação:

- 01 (uma) via para o próprio aluno;
- 01 (uma) via para a Unidade Concedente de Estágio;
- 01 (uma) via para a Instituição de Ensino;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Diferença entre o Estágio Supervisionado do Estágio não-supervisionado

O Estágio Supervisionado caracteriza-se como disciplina curricular obrigatória, para todos os cursos de graduação que contemplem essa atividade em sua Matriz Curricular, sendo o cumprimento da sua carga horária requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma. Enquanto o estágio não-supervisionado caracteriza-se como atividade opcional e extracurricular. Posso aproveitar a Carga Horário do Estágio não-supervisionado. A Carga Horária do Estágio não-supervisionado, poderá ser aproveitada como Atividade Complementar, conforme orientações do Manual de Atividades Complementares institucionalizado para seu curso.

São obrigações da Instituição de Ensino:

- I. Celebrar Termo de Compromisso entre as partes, conforme diretrizes da legislação vigente;
- II. Avaliar se as instalações da concedente e atividades a serem desempenhadas pelo estudante estão alinhadas à formação profissional;

- III. Indicar professor coordenador de estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- IV. Exigir a entrega dos documentos necessários
- V. Acompanhar e zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso e redirecionar o estudante para outra empresa/organização no caso de descumprimento das normas;
- VI. Elaborar instrumentos de avaliação e de orientação aos estudantes;
- VII. Compartilhar o calendário acadêmico com a parte concedente.

São obrigações da parte Concedente:

- I. Celebrar Termo de Compromisso, conforme diretrizes da legislação vigente;
- II. Oferecer instalações adequadas as atividades de aprendizagem do estudante; Designar funcionário (s) supervisor (es) para orientação e acompanhamento dos discentes, respeitando as proporções e perfil definido pela lei;

Avaliação do estágio por parte da Instituição de Ensino.

A avaliação por parte da instituição de ensino, está sob a responsabilidade do docente coordenador de estágio, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo curso e pela instituição.

- I. No ato da avaliação o docente irá confirmar se o estudante entregou toda documentação e Relatório de Estágio.
- II. Para correção do Relatório de Estágio, o docente tem como referência a Rubrica de Avaliação validada institucionalmente.

Obrigações dos discentes estagiários

- I. Estar regularmente matriculado na disciplina de estágio;

- II. Entregar toda documentação necessária para efetivação e formalização do estágio;
- III. Apropriar-se das normatizações institucionais e legislações pertinentes ao estágio;
- IV. Cumprir os cronogramas e prazos estabelecidos pelo docente orientador para entrega de relatórios de atividades e demais atividades relacionadas a disciplina de estágio.

ANEXO I – MODELO DE TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO)

CURSO DE BACHARELADO EM FARMÁCIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE fundamenta-se na Lei 11 788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis e é celebrado entre:

Estagiário:	Data Nasc.:	
Curso: Farmácia	Período:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	Fone:	
Naturalidade:	RG:	UF:
CPF:		
Email:		

Instituição de Ensino:	
Faculdades de Ciências da Saúde de Unai/FACISA	Nº. do Convênio:
CNPJ: 17.290.046-0001/95	Fone: (38) 3677-6030
Representante legal: Erica Smargiassi	Cargo: Diretora Geral
Endereço: Av. Governador Valadares, nº1441	Bairro: Centro
Cidade: Unai – MG	CEP: 38610-000
Representante Institucional para Estágio: Erica Smargiassi	Cargo: Diretora Acadêmica

Unidade Concedente:	
Nome Fantasia:	Setor:
CNPJ :	Fone: (
Representante legal:	Cargo:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Supervisor do Estágio:	Cargo: Farmacêutico (a)

As partes identificadas acima, doravante apenas ESTAGIÁRIO(A), INSTITUIÇÃO DE ENSINO e UNIDADE CONCEDENTE têm, entre si, justas e acertadas, as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto, formalizar e regular as condições pelas quais o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, estudante regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio supervisionado no estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, **não configurando vínculo empregatício.**

1. Objetiva proporcionar experiências práticas ao (à) ESTAGIÁRIO(A), estudante, na linha de sua formação, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, através da realização de estágio curricular obrigatório, conforme Convênio de Estágios celebrado entre as Faculdades de Ciências da Saúde/FACISA Unai-MG e a Unidade Concedente acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

2.1. Cabe à Instituição de Ensino:

- a. Celebrar termo de compromisso com a parte CONCEDENTE e o educando, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e ao horário e calendário escolar;
- b. Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;

- c. Avaliar e aprovar as instalações da CONCEDENTE, nas quais serão realizadas as atividades de estágio;
- d. Indicar professor supervisor da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- e. Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- f. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de normas, bem como, elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.
- g. Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice **Nº. 32626 da Seguradora: TOKIO MARINE SEGURADORA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

3.1. Cabe à UNIDADE CONCEDENTE:

- a. Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- b. Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) as condições necessárias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades de Estágio;
- c. Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do (a) ESTAGIÁRIO(A), para orientá-la e acompanhá-la no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d. Solicitar ao (à) ESTAGIÁRIO(A), a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão do Termo de Compromisso de Estágio;
- e. Encaminhar para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória ao(a) ESTAGIÁRIO(A);
- f. Entregar, por ocasião do desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A), à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, após ciência do ESTAGIÁRIO e do orientador;
- g. Manter, em arquivo e à disposição da fiscalização, os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

4.1. Cabe ao(à) ESTAGIÁRIO(A):

- a. Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- b. Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitados pela CONCEDENTE;
- d. Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 6 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- e. Desenvolver as atividades principais do estágio, compatíveis com o contexto básico da profissão, previstas no Plano de Atividades.
- f. Além das atividades, que poderão ser ampliadas, reduzidas ou alteradas, de acordo com a progressividade de currículo ou do estágio, sempre dentro do contexto básico da profissão, o(a) ESTAGIÁRIO(A) poderá eventualmente participar de cursos de treinamento, promovidos pela UNIDADE CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. O presente Termo de Compromisso de Estágio vigorará pelo prazo de 6 meses, com início de vigência em 02/02/2022 e término em 13/07/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pela UNIDADE CONCEDENTE ou pelo (a) ESTAGIÁRIO(A).

5.2. Durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o(a) ESTAGIÁRIO(A) cumprirá 30 (trinta) horas de atividades semanais, em cinco (cinco) dias por semana e seis (06) horas em cada dia, estando compatível com as atividades escolares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Constitui-se motivo para interrupção automática deste Termo de Compromisso de estágio:

- a. A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso de Estágio, por qualquer das Partes, constitui motivo de imediata rescisão do mesmo.

7.3. O presente Termo de Compromisso de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem deste Termo de Compromisso de Estágio, esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dessa forma o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a parte concedente nos termos que dispõe o parágrafo 1º do Art. 12 da referida Lei.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições contidas neste instrumento, assim as partes o presente Termo de Compromisso de Estágio em três vias de igual teor.

Unaí-MG, ____ de _____ de _____.

Coordenador de Curso
Instituição de Ensino

Estagiário (a)

Concedente de Estágio

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ACEITE

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ aceito supervisionar o(a) estudante regularmente matriculado(a) no _____ período do curso de Farmácia da Faculdade de Ciência da Saúde (FACISA), com vistas ao cumprimento de carga horária mínima de _____ horas conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares do curso de Farmácia, firmando mediante este compromisso com a respectiva instituição e unidade de ensino.

Unai/MG, _____ de 20____.

Supervisor(a) de Estágio
CRF/MG:

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CONSENTIMENTO DISCENTE

TERMO DE CONSENTIMENTO DISCENTE

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, aluno da
Instituição de Ensino Faculdade de Ciências da Saúde - FACISA, matriculado no
curso de Serviço Social, venho por meio deste documento, declarar para fins de
estágio, que tenho ciência de que qualquer valor pago pelo estágio não está
vinculado à Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de Unaí - MG, mas à
instituição formadora.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Unaí, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(a)

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE FREQUENCIA

PLANILHA DE HORÁRIOS

Nome do Campo de

Estágio: _____

Nome do Estagiário(a): _____

Data	Entrada	Saída	Atividades Realizadas	Assinatura do Estagiário (a)	Assinatura do Supervisor (a)

Assinatura e carimbo Supervisor de estágio

ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ESTAGIÁRIO

Relatório de Avaliação de Estágio (Estagiário)

Instituição Concedente _____

Supervisor do estágio: _____

Estagiário: _____ Período/Semestre__

Alguns itens a serem considerados para a avaliação final do estágio:

(I) Insuficiente(R) Regular (B) Bom	Concei to	O	M B	B	R	I
(MB) Muito Bom (O) Ótimo	Nota	5	4	3	2	1
01 - Estou aproveitando bem a oportunidade de estágio como experiência de vida e trabalho.						
02 - Estou plenamente consciente que o estágio, está me beneficiando no aprendizado prático						
03 - Estou participando ativamente das atividades de trabalho, juntamente com os funcionários da empresa						
04 - Estou confiante no aprendizado teórico, ensinado na escola, nas soluções práticas do estágio.						
05- Estou participando do estágio com a pontualidade, dedicação e zelo.						
06 - Estou demonstrando capacidade e iniciativa na execução dos trabalhos a mim confiado						
07- Estou trabalhando com método, organização e responsabilidade em todas as tarefas de estágio						
08 - Estou conciliando as tarefas de estágio, sem comprometer o aprendizado escolar						
09 - Estou compatibilizando o horário de trabalho no estágio, sem prejuízo do horário escolar.						
10 - Estou respeitando as regras, normas e regulamentos internos da empresa.						

Dentro dos limites de conceituação, acima avaliados, o meu desempenho no estágio, durante o período (mês/ano): _____ foi por mim considerado:

() INSUFICIENTE () REGULAR () BOM () MUITO BOM () ÓTIMO

O estágio lhe está sendo positivo para sua formação social, profissional e cultural? justifique:

O estágio está lhe propiciando a complementação de ensino e da aprendizagem? justifique:

Visto	Assinatura Estagiário	Data
Inst. ensino		____/____/____

Via única - pertence a instituição de ensino - entrega sob responsabilidade do estagiário

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SUPERVISOR

Relatório de Avaliação de Estágio (Supervisor)

Instituição Concedente _____ Supervisor do estágio: _____ Estagiário:
 _____ período/semestre _____

Alguns itens a serem considerados para a avaliação final do estágio:

(I) Insuficiente (R) Regular (B) Bom	Conceito	O	MB	B	R	I
(MB) Muito Bom (O) Ótimo	Nota	5	4	3	2	1
01- ASSIDUIDADE / PONTUALIDADE (frequenta o estágio e no horário estabelecido).						
02 - INTERESSE PELO ESTÁGIO (mostra completo interesse em praticar o estágio)						
03- INICIATIVA (tem iniciativa própria, para executar tarefas e trabalho de estágio)						
04- ESPÍRITO COOPERADOR (coopera sempre com os colegas, funcionários, chefias, etc)						
05 - DISCIPLINA (respeita as regras, normas e regulamentos internos da empresa).						
06 - CONFIÁVEL (merece confiança da empresa, pelo comportamento geral no estágio)						
07 - RELACIONAMENTO (relaciona-se bem com os colegas, clientes, chefia, diretoria, etc.)						
08 - ATITUDES COM O SUPERVISOR (atua com respeito e dignidade).						
09 - ATITUDES COM A EMPRESA (atua com respeito e dignidade).						
10 - CONHECIMENTOS GERAIS (demonstra ter sobre variados assuntos, além do estágio).						
11 - CONHECIMENTO TEÓRICOS (demonstra ter aprendizado escolar).						
12 - CONHECIMENTO PRÁTICO (demonstra estar conseguindo durante o estágio).						
13-CAPACIDADE DE SUPERVISIONAR (capacidade de comandar alguma tarefa de trabalho).						
14 - ORGANIZAÇÃO (mostra ser organizado nas tarefas e atividades do trabalho).						
15 - DESENVOLVIMENTO (consegue desenvolver bem as tarefas e o trabalho).						
16-INOVAÇÃO (consegue mostrar capacidade de inovar, criar, sugerir, etc geral no estágio).						
17 - DISCRIÇÃO (é sempre discreto com suas atitudes próprias e perante os outros).						
18 - RESPONSABILIDADE (demonstra ter senso de responsabilidade de modo geral) .						
19 - ASPECTO PESSOAL (usa sempre traje adequado, roupas limpas, higiene pessoal).						
20 - APROVAÇÃO NO GERAL (como está comportando de modo geral no estágio).						

INSUFICIENTE (1 a 49) REGULAR (50 a 70) BOM (71 a 84) MUITO BOM (85 a 99)
 ÓTIMO (100)

Dentro dos limites de conceituação, acima avaliados, o desempenho do estagiário durante o período (mês/ano): _____ - _____ foi considerado: _____

Visto	Assinatura e carimbo do supervisor	Data
Inst . ensino		_____/____/____

Via única - pertence a instituição de ensino - entrega sob
responsabilidade do estagiário

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de CONVÊNIO N° _____ de cooperação que Celebram entre si
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e a FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
UNAÍ.

XX, com sede localizada
XX, CEP: xxxxxxxx, cidade de xxxxxxxx,
Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx Telefone (xx)
xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx
ESTADO CIVIL xxxxxxxx RG xxxxxxxx CPF xxxxxxxx, doravante denominado,
CONCEDENTE, e de outro lado a **FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
UNAÍ – FACISA** com sede na Avenida Governador Valadares, nº 1441, Centro,
CEP 38.610.000, Unaí - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.290.046-0001/95, neste
ato representada por sua Diretora Geral **ERICA SMARGIASSI**, portador da
Cédula de Identidade –10619692 SSP MG, e inscrito no CPF sob nº
602.219.416-49, infra-assinado, aqui doravante denominada **FACISA**, residente
e domiciliado no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, resolvem celebrar
o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, regido pela Lei federal
11.788/2008 e nos termos das cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto estabelecer acordo de cooperação técnico-
científica e institucional entre as convenientes para possibilitar as práticas de
ensino superior, estágio curricular e extracurricular, atividades de pesquisa, com
vistas à formação profissional de acadêmicos devidamente matriculados nos
cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí – FACISA, nas
áreas de:

- I - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- II - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os acadêmicos participantes das atividades
práticas de ensino superior deverão estar regularmente matriculados e
frequentes nos cursos da **FACISA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As práticas de ensino superior da FACISA serão
desenvolvidas nas diversas unidades do **CONCEDENTE**, e sua realização não
criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o acadêmico e as partes
convenientes do presente **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente **CONVÊNIO** não representará
exclusividade para a **FACISA** podendo o **CONCEDENTE** realizar outros de igual
natureza com qualquer instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao **CONCEDENTE** propiciar condições adequadas ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão de atividades no âmbito do presente **CONVÊNIO**.

a. Identificar e quantificar as oportunidades de ensino/estágio a serem concebidas, conforme as respectivas condições e requisitos propostos pela **FACISA**.

b. Elaborar em conjunto com a **FACISA** o cronograma de atividades de ensino superior e estágio para o semestre letivo.

c. Informar previamente a **FACISA** as modificações que ocorrerem no serviço da **CONCEDENTE** que possam interferir na execução das práticas de ensino superior e estágios.

d. Formalizar as oportunidades de estágio, conciliando suas necessidades e disponibilidades bem como os requisitos exigidos pela **FACISA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à **FACISA**:

a. Realizar por sua conta os investimentos necessários ao funcionamento do curso objeto deste **CONVÊNIO** conforme projetos e cronogramas físico-financeiros acordados com a **CONCEDENTE** e ainda de acordo com as necessidades a serem apresentadas pelos cursos existentes na **FACISA**.

b. Utilizar os serviços e áreas físicas estabelecidas neste **CONVÊNIO**, com zelo e compromisso com a oferta de serviços de qualidade, de modo que o usuário possa usufruir dos benefícios da integração docente-assistencial prevista.

c. Propiciar condições necessárias ao desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do presente **CONVÊNIO**.

d. Contratar Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor do(s) estagiário(s).

e. Elaborar em conjunto com a **CONCEDENTE** o cronograma de atividades de ensino e estágio para o semestre letivo.

f. Supervisionar e acompanhar as práticas de ensino superior através do corpo docente designado para estas funções, inclusive no âmbito do serviço dos cursos, devidamente aprovado pela **CONCEDENTE** da **FACISA**.

g. Fornecer aos acadêmicos estagiários e aos participantes das práticas do ensino superior, os dados e informações sobre o local, horário e condições para a realização das atividades no serviço.

h. Comunicar a **CONCEDENTE** o trancamento de matrícula ou abandono do curso por parte do(s) acadêmico(s) em atividade de ensino na **FACISA**.

i. Implementar ações para otimizar o funcionamento dos serviços prestados pela **CONCEDENTE** inclusive se necessário contratar profissionais necessários para atuar na docência nos cursos oferecidos pela **FACISA**, observadas as condições necessárias para esta função.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas da **FACISA** e da **CONCEDENTE**, decorrentes do presente Termo de Cooperação, correrão à conta dos recursos próprios de cada parte conveniente, contidos em seu orçamento, devidamente atualizados para os anos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR GERENCIADOR

Compete às diretorias da **CONCEDENTE** e do Campus da **FACISA**, gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução deste **CONVÊNIO**, bem como prestar informações às instâncias superiores das partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

Todas as divulgações de atividades do referido **CONVÊNIO** deverão ser previamente aprovadas pelas partes e correrão por conta da **FACISA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este **CONVÊNIO** vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, com idêntico prazo de execução, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento entre os partícipes, desde que solicitado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Por acordo mútuo dos partícipes, este **CONVÊNIO** poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas, exceto a do objeto, mediante a celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, bem como pelo descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser resguardado a conclusão do semestre letivo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais para dirimir demandas por acaso decorrentes deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se a este **CONVÊNIO** a legislação e normas vigentes sobre a matéria. E, por estarem acordes, firmam os partícipes, perante 02 (duas) testemunhas, o presente **CONVÊNIO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Unaí/MG, _____ de _____ de _____.

Testemunhas:

1. NOME : _____

CPF: _____
ENDEREÇO: _____

2. NOME : _____

CPF: _____
ENDEREÇO: _____

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS POR ÁREA DE ESTÁGIO

LISTAGEM DE CONVÊNIOS
CONCEDENTE
ESTÁGIO - SAÚDE PÚBLICA - FARMÁCIA BÁSICA
Prefeitura Municipal de Riachinho
Município de Natalândia - MG
Município de Cabeceiras - GO
Prefeitura de Urucuia - MG
Prefeitura de Uruana de Minas -MG
Município de Dom Bosco - MG
Prefeitura Municipal de Unaí - MG
Município de Buritis - MG
Município de Cabeceira Grande - MG
O fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras- Cabeceiras Minas Gerais
Município de Brasilândia de Minas - MG
Farmácia Básica/Rede de Farmácia de Minas - Bonfinópolis de Minas
ESTÁGIO - DISPENSAÇÃO
Drogaria Drogafacial
Drogaria e perfumaria Urucuia- Urucuia - MG
Drogaria Natalândia- Natalândia-MG
Drogaria Maciel Ltda -Dom Bosco -MG
Drogaria Lima Martins Ltda - Unaí-MG
Pereira e Pereira medicamentos Ltda
Drogaria Popular de Buritis - MG
Drogaria Nossa Senhora das Graças - Unaí-MG
Drogaria Buritis
Drogaria da Terra - Buritis-MG
Drogaria Ferreira III Ltda - Bonfinópolis de Minas
Drogaria Alliance
Hiper Pharma Ltda, Unaí -MG
Drogaria Família - Unaí -MG
Drogaria Silva Aguiar
Gilson José de Matos - Me - Cabeceira Grande MG
O Life Brasil Gestão Hospitalares LTDA
Drogaria São Caetano - Unaí-MG
Farmácia Básica/Rede de Farmácia de Minas - Bonfinópolis de Minas
Produtos Farmaceuticos Borges - Unaí MG
Unaí Comércio de Medicamentos LTDA
Drogaria Colatto

Raia Drogasil S/A, Filial 1218 Unai MG
Drogaria Guimarães
Drogaria Lima e Martins
Drogaria Serra, Unai MG
Drogaria Campos
Erva Doce manipulação e Drogaria
Drogaria Popular
Drogasil Joel Jube Moreira
Drogaria Drogavida LTDA
Hospital São Lucas Casa de Saúde Ltda - Buritis MG
Município de Brasilândia de Minas - MG
Município de Cabeceira Grande - MG
Prefeitura de Uruçua - MG
Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica
Prefeitura Municipal de Unai - MG
ESTÁGIO - MANIPULAÇÃO
Drogaria e Farmácia Colatto
A Pharma Flora Unai Ltda, EPP
Erva Doce manipulação e Drogaria
Naturalis Farmácia de Manipulação e Drog Ltda
Farmácia Abaeté
Prefeitura Municipal de Unai - MG
ESTÁGIO - ALIMENTOS
Macaúbas Agroindustrial Ltda
CAPUL - Cooperativa Agropecuária de Unai LTDA
Laticínios Palmital Ltda- Cabeceira Grande - MG
ESTÁGIO ANÁLISES CLÍNICAS
Prefeitura Municipal de Unai - MG
Instituto de Anatomia Patológica do Norte de Minas
Prefeitura Municipal de Unai - MG
Laboratório Santa Helena
Laboratório Central de Unai e Análises Clínicas Ltda.
laboratório Municipal de Uruçua
Laboratório São Lucas de Buritis -MG
Laboratório de Aalises Clínicas Dias Ltda de Unai-MG
Laboratório de Aalises Clínicas Dias Ltda Santa Mônica
Laboratório Clínico de Buritis
Laboratório de Análises Clícas Exame - Brasilândia de Minas
Laboratório São Luiz
OUTROS

Bio Exames de análises Clínicas
Instituição AUDEC
Instituto Euvaldo Lodi - IEL (Núcleo Regional de Minas Gerais) nº 143431
Nube - Núcleo Brasileiro de Estágio LTDA
Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais
APDU - Associação de Pessoa com Deficiência de Unai
SICOOB Credunai
GIACCOBBE & SARTORI ME LTDA
Unai Comércio de Medicamentos LTDA
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CEDEP - Centro de Desenvolvimento Profissional
Comunidade Terapêutica Mente Aberta
Noroeste Bebidas LTDA
Colégio Novo Mundo